



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 385, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre capacitação/treinamento para os empregados do Coren-PB em relação ao regramento da Lei nº 14.133/2021 e dá outras providências.

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o memorando nº 242/2021/PROCURADORIA/COREN/PB, o qual orienta que o Coren-PB adote as medidas administrativas pertinentes no sentido de se preparar para observar o regramento da Lei nº 14.133/2021, além de prover o devido treinamento aos empregados públicos do Coren-PB, tendo em vista que a partir de abril de 2023 o Coren-PB deverá estar completamente adaptado à utilização da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a deliberação dos conselheiros em sua 866ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 09 de setembro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º AUTORIZAR a abertura de processo licitatório para fins de capacitação/treinamento dos empregados públicos do Coren-PB, acerca do regramento da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Fica a cargo da divisão de licitação e contratos do COREN-PB a instrução do processo administrativo de licitação em conformidade com as normas que regem a matéria, bem como prover as adequações procedimentais acerca da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a partir de abril de 2023 o Coren-PB deverá estar completamente adaptado à utilização da nova legislação.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

João Pessoa (PB), 13 de setembro de 2021.

JK:



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

RB
RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB

Cláudia
CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB